CÓPIA

LEI N.º 1.776/2006
Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.543/05, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.543, de 03 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....
Parágrafo único – O prazo de vigência dos contratados será de até 12 (doze) meses."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a 01/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete